

Suplementação		NCz\$	
12	Secretaria da Cultura		
12.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.341.000,00	
		4.341.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	248.287,00	
4.2.8.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	7.600,00	
		255.887,00	
		4.596.887,00	
TOTAL		4.596.887,00	
Atividades		Total	
	Corrente	Capital	Total
Memorial da América Latina			
08.48.247.2.437	4.341.000,00	255.887,00	4.596.887,00
TOTAIS	4.341.000,00	255.887,00	4.596.887,00

Suplementação		NCz\$	
12	Secretaria da Cultura		
12.01	Administração Direta		
12.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
		4.596.887,00	
		4.596.887,00	
	1.ª Quota		4.596.887,00

DECRETO N.º 29.741, DE 10 DE MARÇO DE 1989

Ratifica convênios celebrados nos termos da lei Complementar n.º 24/75, de 7 de janeiro de 1975

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 4.º da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975,

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário: Roberto Rollemberg

Despacho do Governador, de 10-3-89. No processo CAR-30-89-SEPS sobre locação de imóvel: "Diante da manifestação do Secretário da Promoção Social e do Parecer 256-89, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, em caráter excepcional, com fundamento no art. 8.º do Dec. 22.578 de 1984, que o contrato de locação de imóvel situado à Rua Catarina 136, no Bairro Belém, nesta Capital, a ser celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Promoção Social, e Wilma Napolitano, contenha cláusula de reajustamento de aluguel, nos termos recomendados pelo citado parecer, e obedecidas as normas legais e regulamentares pertinentes".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, de 10-3-89

Deferindo os pedidos de Inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores da Secretaria do Governo (CRC) bem como expedição do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal (CRJF), formulados pelas firmas: Iorpe Suprimentos e Equipamentos Ltda. (GG-477/89) e Tirucos Comércio e Representações Ltda. (GG-213/89) e os pedidos de Renovação no Registro Cadastral de Fornecedores da Secretaria do Governo (CRC) bem como expedição do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal (CRJF) formulado pela firma Canindê Indústria de Plásticos Ltda. (GG-816/77).

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 10-3-89. Aprovando, para fins do disposto no artigo 7.º, da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Fazenda

Registro	Interessado	Processo
20-01-002	Guilherme Jesus Naccarato	9901/88
20-01-003	José Octávio de Lacerda	9902/88
20-02-001	Alexandra José da Silva	9900/88

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º, da Lei 761, de 14-11-75 e §§ 1.º e 2.º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições: da Coordenadoria da Administração de Material — CAM:

Data de cancelamento	Processo	Registro	Interessado
11-3-89	1298/86	14-03-009	Alexandre José da Silva
11-3-89	0096/87	14-03-010	José Octávio de Lacerda
11-3-89	1137/78	14-03-005	Guilherme Jesus Naccarato

da Procuradoria Geral do Estado — PGE:

1.ª-3-89 42849/74 17-03-054 Rubens Monteiro de Andrade

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

16-2-89	185875/83	16-55-433	José Mikios Prov.518
1.º-3-89	185875/83	16-55-406	Eliana Aparecida Perez Egydio dos Santos Prov.480
1.º-3-89	185875/83	16-55-185	Miguel Márcio Egydio dos Santos Prov.282
1.º-3-89	185875/83	16-55-126	Francisco Guedes Holanda Prov.317

Justiça

Secretário: Mário Sérgio Duarte Garcia

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias do Procurador Geral do Estado, de 10-3-89

Cancelando: a partir de 20 de fevereiro de 1989, a pedido a credencial de estágio outorgada a Eduardo Alberto Pinca, RG 16.333.586, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no art. 16, inc. V, do Decreto 24.710/86. (58/89);

a partir de 1.º de março de 1989, a pedido a credencial de estágio outorgada a Roberta Cardoso, RG 17.496.509, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no art. 16, inc. V, do Decreto 24.710/86. (59/89);

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam ratificados os Convênios ICM-1/89 a 5/89, de 21 de fevereiro de 1989, 7/89 a 36/89, 38/89, 39/89, 41/89 a 43/89, e 45/89, a 47/89 e 49/89 a 55/89, de 27 de fevereiro de 1989, e os Convênios SINIEF 6/89, de 21 de fevereiro de 1989, e 48/89, de 27 de fevereiro de 1989, celebrados em Brasília, DF, e publicados nos Diários Oficiais da União de 23 e de 28 de fevereiro de 1989, e de 2 de março de 1989.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda; Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo. Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de março de 1989.

DECRETO N.º 29.727, DE 9 DE MARÇO DE 1989

Dispõe sobre alteração das características da Medalha dos Bandeirantes, disciplina sua concessão e dá outras providências

Retificação do D.O. de 10-3-89

Artigo 13 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições... onde se lê: do Decreto n.º 16.248, de 3 de dezembro de 1980; leia-se: do Decreto n.º 16.298, de 3 de dezembro de 1980.

a partir de 1.º de dezembro de 1988, a pedido a credencial de estágio outorgada a Sandra Tanios Daneluzzi, RG 15.324.587, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil com fundamento no art. 16, inc. V, do Decreto 24.710/86. (60/89).

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado. Comunicamos, aos Procuradores do Estado, que o Centro de Estudos promoverá, em seu auditório, nos dias 3, 4, 5 e 6 de abril de 1989, às 17 horas, o Curso "O Estado-Membro e o Município na Constituição Federal de 1988", de acordo com a seguinte programação:

- a) dia 3 (segunda-feira): "As Novas Competências", a cargo do Doutor Carlos Ary Vieira Sundfeld;
- b) dia 4 (terça-feira): "Questões Orçamentárias e de Fiscalização Contábil e Financeira", a cargo do Doutor Estevão Horvath;
- c) dia 5 (quarta-feira): "Servidores Públicos", a cargo do Doutor Carlos Borges de Castro;
- d) dia 6 (quinta-feira): "A Licitação e os Contratos", a cargo do Doutor Toshio Mukai.

As inscrições deverão ser feitas no Serviço de Aperfeiçoamento (Rua Álvares Machado, 18, tel. 37-7999), até o dia 27 de março de 1989. Os Procuradores que trabalham em unidade da Grande São Paulo poderão inscrever-se pessoalmente ou por telefone; os Procuradores que trabalham fora da Grande São Paulo deverão fazê-lo mediante telex enviado pelo respectivo Chefe, recebendo, do Centro de Estudos, diários e, se for o caso, reembolso das despesas de transporte (Portaria GPG-4, de 26-2-82, e Comunicado CE de 23-4-82).

As vagas serão 80. A relação dos inscritos será divulgada pelo Diário Oficial. Será fornecido certificado de frequência a quem tiver assistido a todas as aulas.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despachos do Procurador do Estado Chefe. Proc. PPI-100.188/88. Interessado — Espólio de Bento Nogueira Filho e outros, pedido de título de domínio: "fls. 2/5 — Acolhendo as manifestações da 1.ª Subsecretaria, indefiro o pedido de legitimação de posse por falta de amparo legal".

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FÁVERO

Comunicado. De acordo com os termos constantes da Portaria CAM-5/83, da Coordenadoria da Administração de Material, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, comunicamos que se acham à disposição das firmas interessadas, devidamente contabilizadas à Avenida Cruzeiro do Sul, 2.630, São Paulo, as seguintes Notas de Empenho: 93623 0136 — Comercial Oratório Ltda.; 93623 0137 — Frigorífico Frial - Emp. Típica de Alimentos Ltda.; 93623 0138 — Comercial Oratório Ltda.; 93623 0139 — Comercial Oratório Ltda. As mesmas deverão ser retiradas no endereço acima das 8 às 18 horas.

Extratos do Termo de Reti-ratificação para Aditamento de Contrato 11/89-CD.RD.

Comprador — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero. Vendedora — Comercial Oratório Ltda. Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecidas. Tomada de Preços 2/89-SC. Processo 5/89. Vigência — 1.º-2 a 30-4-89. Valor — NCz\$ 10.469,58. Condição de pagamento — Faturamento quinzenal, para pagamento em 30 dias líquido. A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0-10 — Código Local 17.04.010 — Atividade 2.688 (S.A.M.) — 1.ª Quota Trimestral do orçamento de 1989.

12/89-CD.RD. Comprador — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero. Vendedora — Frigorífico Frial - Empresa Típica de Alimentos Ltda. Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecidas. Tomada de Preços 4/89-SC. Processo 7/89. Vigência — 1.º-2 a 30-4-89. Valor — NCz\$ 143.104,00. Condição de pagamento — Faturamento quinzenal, para pagamento em 30 dias líquido. A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0-10 — Código Local 17.04.010 — Atividade 2.688 (S.A.M.) — 1.ª Quota Trimestral do orçamento de 1989.

13/89-CD.RD. Compradora: Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero Vendedora — Comercial Oratório Ltda. Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecidas. — Tomada de Preços 7/89-SC. Proc. 19/89. Vigência — 1-2 a 30-4-89. Valor — NCz\$ 1.620,00 Condição de pagamento — será quinzenal, para pagamento em 30 dias líquido.

A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0-10 — Código Local 17.04.010 — Atividade 2.688 (S.A.M.) — 1.ª Quota Trimestral do orçamento de 1989.

14/89-CD.RD. Compradora: Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero Vendedora — Comercial Oratório Ltda. Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecidas. Tomada de Preços 9/89-SC. Proc. 49/89. Vigência — 1-2 a 30-4-89. Valor — NCz\$ 28.832,00. Condição de pagamento — item 1 (arroz), o faturamento será quinzenal, para pagamento em 30 d.d. líquido e o item 2 (amido de milho) o faturamento será mensal, para pagamento em 30 d.d. líquido. A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0-10 — Código Local 17.04.010 — Atividade 2.688 (S.A.M.) — 1.ª Quota Trimestral do orçamento de 1989.

Termos de Contrato 15/89-CD.RD. Compradora: Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero Vendedora — Irmãos Alves & Cia. Ltda. Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecidas. Tomada de Preços 1/89-SC. Proc. 4/89-CD. Vigência — 1-2 a 30-4-89. Valor — NCz\$ 95.877,60. Condição de pagamento — 30 dias líquido, com faturamento mensal. A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0-10 — Código Local 17.04.010 — Atividade 2.688 (S.A.M.) — 1.ª Quota Trimestral do orçamento de 1989.

16/89-CD.RD. Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero Vendedora — Taetê - Produtos Alimentícios Ltda. Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecido. Tomada de Preços 1/89-SC — Proc. 4/89-CD. Vigência — 1.º-2 a 30-4-89. Valor — NCz\$ 113.513,40. Condição de pagamento — 30 dias líquido, com faturamento mensal. A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0-10 — Código Local 17.04.10 — Atividade 2.688 (S.A.M.) — 1.ª Quota Trimestral do Orçamento de 1989.

17/89-CD.RD. Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero Vendedora — Dicon Promoções Representações e Vendas Especiais Ltda. Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecido. Tomada de Preços 1/89-SC — Proc. 4/89-CD. Vigência — 1.º-2 a 30-4-89. Valor — NCz\$ 99.792,00. Condição de pagamento — 30 dias líquido, com faturamento mensal. A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0-10 — Código Local 17.04.010 — Atividade 2.688 (S.A.M.) — 1.ª Quota Trimestral do Orçamento de 1989.

18/89-CD.RD. Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero Vendedora — Massas Alimentícias "Cristama" Ltda. Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecido. Tomada de Preços 3/89-SC — Proc. 6/89-CD. Vigência — 1.º-2 a 30-4-89. Valor — NCz\$ 21.254,10. Condição de pagamento — 30 dias líquido, com faturamento mensal. A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0-10 — Código Local 17.04.010 — Atividade 2.688 (S.A.M.) — 1.ª Quota Trimestral do Orçamento de 1989.

19/89-CD.RD. Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero Vendedora — Laticínios Buri Ltda. Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecido. Tomada de Preços 3/89-SC. Proc. 6/89-CD. Vigência — 1-2 a 30-4-89. Valor — NCz\$ 50.148,00. Condição de pagamento: 30 dias líquido, com faturamento mensal. A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0 — 10 — Código Local 17.04.010 — Atividade 2.688 (S.A.M.) — 1.ª Quota Trimestral do orçamento de 1989.

20/89-CD.RD. Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero Vendedora — Comercial Renata Ltda. Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecido. Tomada de Preços 3/89-SC. Proc. 6/89-CD. Vigência — 1-2 a 30-4-89. Valor — NCz\$ 67.485,90. Condição de pagamento: 30 dias líquido, com faturamento mensal. A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0 — 10 — Código Local 17.04.010 — Atividade 2.688 (S.A.M.) — 1.ª Quota Trimestral do orçamento de 1989.

21/89-CD.RD. Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero Vendedora — Avencá Agricultura e Comércio Ltda. Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecido. Tomada de Preços 3/89-SC. Proc. 8/89-CD. Vigência — 1-2 a 30-4-89. Valor — NCz\$ 228.501,00. Condição de pagamento: 30 dias líquido, com faturamento mensal. A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0 — 10 — Código Local 17.04.010 — Atividade 2.688 (S.A.M.) — 1.ª Quota Trimestral do orçamento de 1989.

22/89-CD.RD. Comprador — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero Vendedora — Frigorífico Jahú Ltda. Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecido. Tomada de Preços 5/89-SC. e Proc. 8/89-CD. Valor — NCz\$ 60.737,40. Condição de pagamento: 30 dias líquido, com faturamento mensal. A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0-10 — Código Local 17.04.010 — Atividade 2.688 (S.A.M.) — 1.ª Quota Trimestral do orçamento de 1989. Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero Vendedora — Atacadista de Frutas e Legumes Patriarca Ltda. Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecido. Tomada de Preços 6/89-SC. e Proc. 9/89-CD. Vigência 1/2 a 30-4-89. Valor — NCz\$ 74.684,96. Condição de pagamento: 30 dias líquido, com faturamento mensal. A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0-10 — Código Local 17.04.010 — Atividade 2.688 (S.A.M.) — 1.ª Quota Trimestral do orçamento de 1989.